

PROJETO DE LEI Nº 043/19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.800/19, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, revoga a Lei nº 1.805/19, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 2º e incluído o parágrafo único ao mesmo artigo, da **Lei Municipal nº 1.800/19**, de 20 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º - Para o pagamento do principal, juros, encargos e outros acessórios da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro-solvendo*", as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do artigo 159, nos termos do inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.805/19, de 28 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo